



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 020/2019

Concede Redistribuição de Pensão por Falecimento de Beneficiária

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que a beneficiária BENEDITA DE JESUS LIMA, portadora do CPF: 040.313.396-31, pensionista por falecimento de seu marido, ex-servidor público municipal, Sr. Sebastião Lima, faleceu no dia 13/04/2019;

Considerando que ficou como única beneficiária da pensão por morte: GABRIELA CRISTINA DE LIMA, portadora do CPF: 124.969.376-44;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 35º, §2, preceitua a distribuição das quotas em caso de extinção da pensão em relação aos beneficiários;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida a beneficiária BENEDITA DE JESUS LIMA e conceder redistribuição à pensão concedida em 12/05/2012, pela Portaria n.º 020/2012 conforme segue: GABRIELA CRISTINA DE LIMA, filha do servidor falecido, com 100% (cem por cento) do valor do provento, a partir de 13/04/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 16 de abril de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558.4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20
e-mail: inparinpar@ig.com.br - site: www.inparssp.org.br